



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI N° 414/2025.

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Reajusta a remuneração mínima dos servidores
do município de SÃO MIGUEL DO
ALEIXO/SE e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:**

Art. 1º Esta lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da
Administração Direta e Indireta do Município de SÃO MIGUEL DO
ALEIXO, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º A remuneração mínima dos servidores públicos do município, sob
qualquer vínculo, fica reajustado a partir do mês de janeiro de 2025 para
R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em consonância com o
Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

§1º Para efeitos desta lei, entende-se como remuneração mínima a
retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao
padrão ou valor de referência fixado em lei.

§2º Cabe à Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,
da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor
acima mencionado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 3º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Coordenadoria de Recursos humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta lei.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São Miguel do Aleixo/SE, 17 de FEVEREIRO de 2025

Cleane dos Santos Nunes
CLEANE DOS SANTOS NUNES

Prefeita